CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 004 2019

06/02/19

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja enviado um ofício ao ilustre representante do Ministério Público de Minas Gerais em Itabirito, Dr. Vinícius Alcântara Galvão, responsável pela 1ª Promotoria de Justiça, para solicitar junto a ANM (Agência Nacional de Mineração) laudos e declarações das avaliações, fiscalizações e pareceres em caráter de urgência das barragens instaladas no Município de Itabirito.

Justificativa:

É sabido que as mineradoras enviam Laudos e Declarações de estabilidade das barragens para a ANM, contudo tais documentos não são públicos. Apenas possuímos a frágil informação que tais documentos são sigilosos, em observância a Lei de Propriedade Industrial, contudo não há na Lei tal disposição, principalmente para as barragens que não estão sob qualquer investigação.

Nesse sentido, requeiro análise das documentações e providências quanto a vedação de tais divulgações, considerando que minimamente a população deverá saber qual o Plano de Ação de Emergência.

Vejamos alguns dos documentos que as mineradoras enviam a ANM:

I. **Revisão Periódica de Segurança de Barragem**: Cujo objetivo é verificar o estado geral da barragem e de critérios de projeto e também recomendar medidas e ações de correção e melhoria, visando a reduzir eventuais riscos apresentados pela barragem e suas estruturas associadas. devem ser realizadas em intervalos compreendidos entre cinco a dez anos (de acordo com a regulamentação do órgão fiscalizador específico).
II. **Inspeções Regulares de Segurança de Barragens – IRSB:** São as inspeções de segurança regular, que, juntamente com o monitoramento (auscultação), fornecem informações importantes quanto ao estado de conservação da barragem. Geram um relatório semestral para a ANM. Buscam identificar eventuais problemas técnicos visíveis por meio da inspeção visual, propondo sua correção ou o acionamento de inspeções mais minuciosas específicas para realização de uma inspeção especial, focada especificamente no problema identificado. Contém, entre outros documentos, a declaração de estabilidade (no caso de Brumadinho, as duas últimas foram emitidas pela empresa alemã).
III. **Inspeções Especiais de Segurança de Barragens – IRSB**: será elaborada, conforme orientação do órgão fiscalizador nas fases de construção, operação e desativação, devendo considerar as alterações das condições a montante e a jusante da barragem.

DEFERIDO
EM 06/02/19
PRESIDENTE

PROTOCOLO
DATA 06/02/19

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

IV. **Plano de Ação de Emergência**: Deve conter todas as orientações importantes para tomada de decisão no momento de sinistro, permitindo entre outras medidas a notificação e o alerta antecipado, visando minimizar os danos materiais e ambientais além das perdas de vidas. Deve estar disponível no empreendimento e nas prefeituras envolvidas, bem como ser encaminhado às autoridades competentes e aos organismos de defesa civil. (*Fonte El País Brasil*).

Nesse sentido, requeiro que sejam solicitados tais documentos junto a ANM, bem como disponibilizados e reavaliados pelo ilustre representante do Ministério Público a fim de se obter eficácia nas fiscalizações.

Sala das Reuniões, 04 de Fevereiro de 2019.

Edson Gonçalves Júnior

Dr. Edson Gonçalves
Vereador

Endereço para Correspondência
1ª Promotoria de Justiça
Av. Queiróz Júnior 463, 2º Andar, Sala 10
Centro – Itabirito MG